



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 02/2021 – PMB

FOLHA nº

01/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS
MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**INTERESSADO: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA,
AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA E SAÚDE**

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 13 de janeiro de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 02/2021

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 02/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS
MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Especificação de metas:

AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA

ITEM	UND	QTD	MATERIAL	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	UND	36	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	150,00	5.400,00
02	UND	07	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150,00	1.050,00
03	UND	08	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE AGRICULTURA	150,00	1.200,00
04	UND	22	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150,00	3.300,00
05	UND	27	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE SAÚDE	150,00	4.050,00
			TOTAL		15.000,00

Origem: Município de Bandeirantes

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa de Licitação nº 02/2021 – PMB e forma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 02/2021

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 02/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 02/2021

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 02/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA

ITEM	UND	QTD	MATERIAL	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	UND	36	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	150,00	5.400,00
02	UND	07	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150,00	1.050,00
03	UND	08	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE AGRICULTURA	150,00	1.200,00
04	UND	22	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150,00	3.300,00
05	UND	27	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE SAÚDE	150,00	4.050,00
			TOTAL		15.000,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 02/2021

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 02/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa global em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Colha-se manifestação

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Marcos de Moraes
Membro

Fernando Henrique Ferreira Franco
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 02/2021

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 02/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	490/000	0200504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/511	0200504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1230/103	0300412361120360293390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1410/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1560/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1930/000	0500120608201420373390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2820/000	0900108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3520/303	1000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Jaciani Carolina Milani Dellamura

Contadora

CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 02/2021

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 02/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 13 de janeiro de 2021.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 13 de janeiro de 2021

JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 02/2020

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 02/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:

Marcos de Moraes

Fernando Henrique Ferreira Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 02/2021

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 02/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**

ITEM	UND	QTD	MATERIAL	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	UND	36	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	150,00	5.400,00
02	UND	07	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150,00	1.050,00
03	UND	08	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE AGRICULTURA	150,00	1.200,00
04	UND	22	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150,00	3.300,00
05	UND	27	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE SAÚDE	150,00	4.050,00
			TOTAL		15.000,00

Para AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 02/2021

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 02/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAELOSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021 – PMB

**AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL
PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

CONTRATO

Nº	E M P R E S A
04/2021	AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA
CNPJ	78.946.845/0001-61
DATA	13 DE JANEIRO DE 2021
CIDADE:	BANDEIRANTES-PR

DIA	HISTÓRICO
13/01/2021	JULGAMENTO

DOTAÇÕES

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	490/000	0200504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/511	0200504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1230/103	0300412361120360293390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1410/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1560/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1930/000	0500120608201420373390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2820/000	0900108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3520/303	1000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 04/2021- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**, estabelecida na Av. Duque de Caxias, 4114, Centro, CEP 86.026.070, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 78.946.845/0001-61, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. Tereza Hissako Endo Hamdan, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 349.960.289-04 e RG sob o nº 1.349.499-8 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 02/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2021-PMB.

AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA

ITEM	UND	QTD	MATERIAL	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	UND	36	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	150,00	5.400,00
02	UND	07	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150,00	1.050,00
03	UND	08	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE AGRICULTURA	150,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

04	UND	22	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150,00	3.300,00
05	UND	27	JOGO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM ALUMINIO – MODELO MERCOSUL – SEC. DE SAÚDE	150,00	4.050,00
			TOTAL		15.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 02/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer o material objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos materiais de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0490/000	0200504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0500/511	0200504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1230/103	0300412361120360293390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1410/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1560/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1930/000	0500120608201420373390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2820/000	0900108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SAÚDE	3520/303	1000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
-------	----------	------------------------------	---------------------

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência do contrato serão de 12(doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os materiais não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infração de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA-EPP

Tereza Hissako Endo Hamdan
Sócia Administradora

Testemunhas:

José Celestino Fontolan
CPF. 305.411.079-68

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	490/000	0200504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/511	0200504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1230/103	0300412361120360293390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1410/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1560/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1930/000	0500120608201420373390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2820/000	0900108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3520/303	1000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal

AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA-EPP

Tereza Hissako Endo Hamdan

Sócia Administradora